RESOLUÇÃO Nº 002/2023.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.
A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 745/2022.

RESOLVE:

Artº. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Câmara Municipal de Imbaú, para Exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) para reforço da seguinte dotação:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

01.031.0001.1001 – Ampliação e Reformas Sede da Câmara Municipal
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 5.000,00
FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil.....R$ 10.000,00

FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 87.000,00
FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Artº. 2º - Como recurso para abertura de que trata o artigo anterior será realizada a anulação parcial no valor R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) nas seguintes dotações:

01 – PODER LEGISLATIVO
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÚ
01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 40.000,00
FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 1.000,00
FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 38.000,00

FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....R$ 1.000,00
FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 12.000,00

FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.....R$ 9.000,00

FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Artº. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Imbaú, em 24 de Outubro de 2023.

Vereador **CASSIMIRO PINTO MARTINS JUNIOR**
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú